

930 J
SOCIEDADE DOS AMIGOS DE ALBERTO TORRES

PRIMEIRO
CONGRESSO BRASILEIRO
— DE —
ENSINO REGIONAL

A REALIZAR-SE NA BAÍA, EN-
TRE 2 E 17 DE JULHO DE 1934

A Comissão organizadora do Regimento e dos Temas

Leoni Kaseff — Relator
Teixeira de Freitas
Humberto de Almeida
Raul de Paula
Magalhães Corrêa
Vieira de Mello



ARTES GRÁFICAS
ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICES
CAMPOS-E. DO RIO

1086

SOCIEDADE DOS AMIGOS DE ALBERTO TORRES

PRIMEIRO
CONGRESSO BRASILEIRO
— DE —
ENSINO REGIONAL

A REALIZAR-SE NA BAÍA, EN-
TRE 2 E 17 DE JULHO DE 1934

A Comissão organizadora do Regimento e dos Temas

Leoni Kaseff — Relator
Teixeira de Freitas
Humberto de Almeida
Raul de Paula
Magalhães Corrêa
Vieira de Mello



ARTES GRÁFICAS
ESCOLA DE APRENDIZES ARTÍFICES
CAMPOS-E. DO RIO

O CONGRESSO DE ENSINO REGIONAL

Alberto Torres nunca foi o que hoje se chama um tecnico de educação.

Não foi um especialista do ensino.

Mas á sua visão totalitaria do problema nacional brasileiro não podiam escapar os aspectos pedagogicos.

Com efeito, os conceitos cintilantes de realidade e de verdade, em que fez a critica da nossa escola e lhe traçou o metodo e a finalistica, valem como grandes faroes iluminando, esclarecendo definitivamente a questão.

O pensador ilustre de "As fontes da Vida" e de "Vers la Paix" via todos os movimentos da sociedade pelo angulo politico.

Partia da função agro-pecuaria que compete ao Brasil no concerto dos povos, e informava neste espirito todo o impulso e toda a organização do país.

Para ele, a escola deve obedecer aos imperativos da região e ás diretrizes da politica nacional.

Assim, não só não era um fetichista da instrução apressada, da vertiginosa alfabetização do povo, como até a combatia nos moldes como entre nós se tem dado.

Notou Alberto Torres o divorcio absoluto entre os programas dos nossos cursos e as necessidades do nosso ambiente: — de um lado, formação livresca, dialectiva, feita de literatura classica e de ensinamentos decorativos; do outro, uma terra virgem de inexploradas riquezas naturais, oferecendo ao homem possibilidades imensas na agricultura, na mineração e no pastoreio.

Ele resumiu todos os erros da nossa civilização em dois: — crise da natureza e crise do trabalho.

Crise da natureza devastada na sua capa florestal, necessarissima num clima de grande soalheira, vitima da rotina agraria — o *problema da falta de educação*.

Crise do trabalho—desorganizado depois de abolida a escravatura e cada vez mais caotico, porque a nossa esco-

la, perseverando nas suas feições de senhorio e aplicada á pequena burguesia rural pelas mesmas formulas antigas com que preparava a aristocracia da terra, é uma bomba de sucção, um "cattal de exodo", na expressão de Torres, por onde a população da campanha se evade para os centros urbanos e por onde os braços emigram da produção para o parasitismo: — o problema da educação incongenere.

De sorte que, levado pela própria marcha dos seus raciocinios e das suas conclusões, o sistema de Alberto Torres vai desaguar na organização consentanea da nossa aparelhagem pedagogica...

Quem tiver olhos de vêr, não pode, já hoje, duvidar um momento da necessidade urgente, que se impõe, de uma remodelação radical na escola brasileira.

O ensino precisa adaptar-se ás côres de cada zona, precisa preparar a criança para mobilizar os recursos do seu municipio ou do seu burgo.

Enquanto as letras forem inimigas do trabalho, teremos este contraste chocante, de tão funestas consequencias na economia e na ordem do país: — o homem rustico explorando inconsciente a terra e o instruido inteiramente alheado dela.

Porque o nosso ensino desraiga o homem, desambienta-o, encaminha-o para o doutorado.

Contra trezentos agronomos, num país novo de tão vastos campos, diplomam-se em medicina, engenharia civil e leis, mais de quinze mil brasileiros.

Sem contar os militares... Babilof, o sabio russo de reputação universal, admirava-se, visitando S. Paulo, de não encontrar, por toda parte, estações experimentais de café e profissionais acabados na arte e na ciencia de o cultivar.

Informava, ainda, que o progresso agricola da sua patria, era fruto das pesquisas, no laboratorio, de mais de 20.000 tecnicos.

A ciencia de mãos dadas com o trabalho — ilustrando-o, encaminhando-o, raciolizando-o...

A nossa escola, ao revés, mata qualquer espirito de iniciativa; efeminiza o character, prepara um candidato aos empregos públicos.

O chefe do Governo Provisorio escolheu a Baía para falar sobre a necessidade de remodelar a nossa escola.

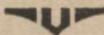
A Sociedade dos Amigos de Alberto Torres optou tambem por ela, berço da nossa civilização, para lá realizar o Congresso de Ensino Regional.

Na Baía, pela mão apostolar dos jesuitas, lançaram-se as primeiras pedras desta pedagogia classica que, bene-merita no seu tempo, já não corresponde aos imperativos do nosso.

Na Baía, onde mais arraigada se encontra ainda a instrução "ad usum delphini", feita de carinhos com a frase, de retoriscismo e de poesias; fonte de oradores e de literatos, convem que se inicie o movimento reformista da nossa renascença pedagogica.

Oxalá os meus patricios recebam com a hospitalidade tradicional da "Heroína de seios titanicos" a caravana dos Amigos de Alberto Torres que lhes vai levar, nas festividades de 2 de julho, através de uma tão promissora realização, o espirito do incomparavel pensador de "A ORGANIZAÇÃO NACIONAL".

(a) *Antonio Vieira de Mello*



TEMAS GERAIS

- 1' — Que relação deve existir, na escola primaria rural, entre o ensino de letras e a educação profissional?
- 2' — Como organizar a escola primaria na zona agricola?
- 3' — Como organizar a escola primaria na zona pastoril?
- 4' — Como organizar a escola primaria na zona florestal?
- 5' — Como organizar a escola primaria na zona mineira?
- 6' — Como organizar a escola primaria na zona maritima ou fluvial?
- 7' — A escola regional como agencia da sociedade: sua influencia no desenvolvimento da cultura geral do povo e, particularmente, na reeducação dos pais.
- 8' — A escola regional como agencia de produção: sua influencia no desenvolvimento da economia rural.
- 9' — Como organizar a escola regional nos moldes de uma comunidade total de vida e de trabalho?
- 10' — Como organizar as escolas profissionais de acordo com as necessidades das diferentes regiões do país?
- 11' — O problema da saúde na escola regional: meios efficientes de a proteger.
- 12' — Como articular a escola regional ao ginasio e á escola profissional?
- 13' — Como organizar a escola normal para a formação de professores de escolas regionais?
- 14' — Como formar um professorado de emergencia para as escolas regionais?
- 15' — Como poderá a União cooperar com os Estados, na orientação e desenvolvimento do ensino regional?

TEMAS COMPLEMENTARES

- 16' — Colonias-escolas: sua organização e administração.
- 17' — Tecnicas auxiliares da educação na escola regional.
- 18' — Instituições de assistencia social escolar nas zonas rurais.
- 19' — A iniciação artistica na escola regional.
- 20' — A proteção á natureza através da escola.
- 21' — O ensino da geografia, da historia e das ciencias naturais, na escola regional.
- 22' — O "sloyd" e outros trabalhos em madeira na escola regional.
- 23' — A bibliotéca e o museu na escola regional.
- 24' — A organização de clubes agricolas escolares.
- 25' — As pequenas industrias no quadro da escola regional.
- 26' — A sericultura e a apicultura na escola regional.
- 27' — A imprensa na escola regional: sua orientação pelos alunos e meios praticos de a organizar.
- 28' — A escola regional e o problema dos transportes.
- 29' — Contribuição da escola regional para o melhoramento do *habitat* rural.
- 30' — Ação da escola na renovação da mentalidade sertaneja num sentido favoravel á extinção do cangaço e de outros males do sertão.

REGIMENTO INTERNO

Art. 1.º — O “Primeiro Congresso Brasileiro de Ensino Regional”, promovido pela Sociedade dos Amigos de Alberto Torres, sob o patrocínio do Governo da Baía, realizar-se-á na capital desse Estado, de 2 a 17 de Julho de 1934, e terá por objeto o estudo e debate amplo dos problemas relacionados com a orientação do ensino e a organização das escolas, de acordo com os interesses gerais no país, e, particularmente, em função das conveniências especiais de cada meio ou região.

Art. 2.º — Para esse fim serão convidados o Distrito Federal, os Estados e o Territorio do Acre a enviar ao Congresso representantes oficiais, com poderes para deliberar e votar conclusões, e será aberta inscrição para educadores e outras pessoas idoneas que se interessem pelas questões de ensino e queiram contribuir para a sua solução.

Art. 3.º — Serão membros do Congresso:

- a) Os membros da Comissão de Honra.
- b) « « « « Executiva Geral
- c) « « « « Local
- d) « delegados oficiais dos Estados, do Distrito Federal e do Territorio do Acre.
- e) Os representantes de corporações culturais.
- f) Todas e quaisquer pessoas que tiverem solicitado e obtido sua inscrição.

Paragrafo unico: Será gratuita a inscrição como membro do Congresso.

Art. 4.º — Os membros do Congresso terão direito a tomar parte nos trabalhos de suas sessões, usando da palavra para debater os assuntos da ordem do dia ou para fazer comunicações, quando previamente inscritos, assim como a participar de visitas, excursões e solenidades oferecidas em sua honra.

Art. 5.º — Os assuntos de natureza doutrinaria não serão sujeitos á votação. Nos de ordem administrativa só poderão votar os delegados das Unidades territoriais do país sendo atribuido um voto a cada delegação.

Art. 6.º — A Comissão Executiva Geral do Congresso será constituída de 7 membros, sendo 5 representantes do nucleo central, 1 delegado do nucleo torreano da Baía, e 1 delegado— assistente designado pelo governo desse mesmo Estado.

Paragrafo unico: Além da Comissão Executiva Geral, haverá uma Comissão Executiva Local, composta igualmente de 7 membros escolhidos entre personalidades de destaque nos meios culturais do Estado onde se vai realizar o Congresso.

Art. 7.º — Farão parte da Comissão de Honra:

- a) Os Diretores da Instrução Publica dos Estados, do Distrito Federal e do Territorio do Acre.
- b) Os diretores da Agricultura da repartição Federal e das estaduais.
- c) O Diretor do Ensino Agronomico do Ministério da Agricultura.
- d) O Diretor do Ensino Naval do Ministério da Marinha.
- e) O Diretor da Saúde Publica do Estado da Baía.

Art. 8.º — Os membros da Comissão Executiva elegerão, entre si, um presidente, um vice-presidente e um secretario.

Art. 9.º — Serão presidentes de honra do Congresso o Chefe do Governo Provisorio e o Interventor Federal no Estado da Baía, e vice-presidentes de honra os Ministros da Educação, da Agricultura e da Marinha.

Art. 10.º — A Mesa do Congresso constituir-se-á de presidente, de 1.º e 2.º vice-presidentes, secretario geral, 1.º, 2.º e 3.º secretarios.

§ 1.º — O Presidente efetivo do Congresso será o Secretario do Interior e Justiça do Estado da Baía.

§ 2.º — O 1.º, 2.º e 3.º secretarios exercerão, cumulativamente com as funções de redação da ata, em que se revezarão, e sem prejuizo de outras atribuições que lhes forem distribuidas pelo secretario geral, ainda as do chefe de publicidade, sub-chefe do mesmo serviço, e arquivista, respectivamente.

§ 3.º — O Secretario Geral será, ainda, o relator Geral do Congresso.

Art. 11' — Pelo nucleo central da Sociedade dos Amigos de Alberto Torres, serão organizados, em numero restrito, os temas officiaes debatidos no Congresso.

Art. 12' — Para cada tema serão designados um ou mais relatores, escolhidos entre os melhores especialistas, com antecedencia de, pelo menos, dois menses.

§ 1' — Cada relator deverá apresentar, sobre o tema a ele distribuido, um relatorio que não ultrapasse 10 paginas de formato officio, datilografadas com entrelinha.

§ 2' — Além dos relatorios officiaes, serão recebidas outras contribuições, contanto que versem os temas obrigatorios do Congresso e sejam remetidas á secretaria da Comissão Executiva até 30 de Abril do corrente ano. Essas contribuições espontaneas serão enviadas aos relatores dos correspondentes temas officiaes, afim de sobre elas emitirem parecer.

§ 3' — Assim os relatorios como os pareceres dos relatores sobre as teses espontaneamente remetidas á secretaria da Comissão Executiva deverão ser entregues a esta, até o dia 31 de Maio de 1934.

Art. 13' — Só serão admitidos á discussão os relatorios, pareceres e téses que terminarem por conclusões destacadas.

Art. 14' — O Congresso dividir-se-á nas seguintes secções:

- a) Ensino Primario
- b) Ensino Normal.
- c) Ensino Profissional.

Art. 15' — Cada secção terá um presidente, um vicepresidente e um secretario.

Art. 16' — O Congresso realizará durante os tres primeiros dias sessões parciais de suas diversas secções, cujo horario deverá permitir, a frequencia de todas elas por um mesmo congressista e, nos tres ultimos dias, sessões plenarias, em que serão debatidas as conclusões encaminhadas ás mesas seccionais.

Art. 17' — Os trabalhos das sessões plenarias orientar-se-ão pela ordem do dia organizada e publicada antes de seu inicio.

Paragrafo unico: Em nenhuma sessão se tratará de assunto que não figure na ordem do dia respectivo.

Art. 18' — Aberta a sessão, será lida a ata, pelo secretario que a tiver lavrado e, depois de discutida e aprovada, passar-se-á á leitura do expediente, que será feita por outro secretario. A seguir, tratar-se-á da ordem do dia.

Art. 19' — Todos os relatórios, pareceres e teses admitidos pelo Congresso serão lidos na íntegra perante as secções.

Art. 20' — A leitura de cada relatório ou tese não deverá durar mais de 20 minutos e a sua discussão não poderá ultrapassar de 15 minutos por congressista. Encerrada esta, conceder-se-ão 15 minutos para a réplica do relator, que será final.

Art. 21' — Cada orador deverá dirigir-se ao presidente, não sendo permitidos diálogos entre congressistas.

Art. 22' — Em caso de perturbação geral dos trabalhos, poderá a Mesa suspender temporaria ou definitivamente a sessão.

Art. 23' — Na sessão de abertura do Congresso farão uso da palavra:

- a) O Interventor Federal do Estado da Baía ou pessoa designada por S. Excia.
- b) O presidente da Sociedade dos Amigos de Alberto Torres.
- c) O presidente da Comissão Executiva.
- d) Um representante official do Estado, escolhido por seus colegas.
- e) O Secretario da Comissão Executiva.

Na de encerramento usarão da palavra:

- a) O presidente efetivo do Congresso.
- b) O secretario geral.
- c) Um delegado dos representantes officiaes dos Estados.
- d) O presidente do nucleo torreano da Baía.

Art. 24' — Na sessão de encerramento poderão ser apresentadas, por intermedio do secretario geral do Congresso, noções ou propostas que exprimirem reconhecimento por atenções recebidas, assim como votos em favor dos interesses da educação, que não envolverem preferencia por determinada orientação doutrinaria, tecnica ou administrativa.

Art. 25' — Anexa ao Congresso haverá uma exposição regional onde apresentarão seus mostruários nossas industrias regionais, fotografias, mapas, livros, quadros, objetos regionais figurarão também ali.



